

Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo

Hospital Municipal de Porangatu – HMP



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONTE
COM
ESSA
FORÇA

GOVERNO DO ESTADO



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo
Hospital Municipal de Porangatu – HMP

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E ELETIVO

Protocolo 001	Data de Aprovação: 10/02/2022	Revisão – 01 Data: 06/10/22
---------------	-------------------------------	-----------------------------

Unidade: Hospital Municipal de Porangatu

CNES: 2442477

Esfera Administrativa: PÚBLICA

Natureza: PÚBLICO

Endereço: Avenida Rui Barbosa – Esquina Com L4 E L5, Setor Santa Luzia, CEP: 76.550-000

Cidade: Porangatu – GO

Contato: (62)3625053

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1 – INTRODUÇÃO	2
2 – APLICAÇÃO	2
3– ABRANGÊNCIA	3
4 – SERVIÇOS OFERTADOS	3
4.1 – CONSULTAS AMBULATORIAIS	3
4.2 – CIRURGIAS ELETIVAS	4
5 - FLUXO DE REGULAÇÃO PARA REFERÊNCIA AMBULATORIAL	5
6 - FLUXO DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS	5
7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	6
8 – CRÉDITOS	6
1 – INTRODUÇÃO	

O Hospital Municipal de Porangatu, uma unidade gerida pela Gestão Municipal por meio de Contrato de Gestão SES/GO, tendo por objeto o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, com a pactuação de indicadores de desempenho e qualidade ambulatorial/ eletivas, assegurando assistência universal e equânime aos usuários de SUS.

Este Protocolo visa definir critérios e perfis para atendimento **AMBULATORIAL e ELETIVO**, que constituirão a porta de entrada para os procedimentos cirúrgicos eletivos.

2 – APLICAÇÃO

Este protocolo visa definir critérios e perfis para o atendimento ambulatorial do Hospital Municipal de Porangatu, e aplica-se aos serviços ambulatoriais e eletivos nas especialidades ofertadas conforme contrato.

Versão 02	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 2 de 6
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

3– ABRANGÊNCIA

Assistência à população da Macrorregião Centro Norte. A unidade poderá atender outros municípios de acordo com a necessidade discricionária da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

4 – SERVIÇOS OFERTADOS

4.1 – CONSULTAS AMBULATORIAIS

Considerando o perfil do Hospital Estadual de Trindade - HETRIN, e que o acesso se dará a uma população específica, os agendamentos serão realizados através da Central de Regulação, por meio da disponibilização de vagas de primeiras consultas nas seguintes especialidades:

Procedimento	Especialidade	Sub Especialidade
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CIRURGIA GERAL	N/A
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	GINECOLOGIA	CIRURGIA
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ORTOPEDIA	N/A
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	OFTALMOLOGIA	N/A

As agendas para acesso aos serviços ambulatoriais e suas especificações podem ser consultadas no link:

X AGENDAS DAS UNIDADES ESTADUAIS

4.2 – CIRURGIAS ELETIVAS

As solicitações de Cirurgias Eletivas são de responsabilidade da Unidade Hospitalar. Que deve encaminhar para autorização junto à Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas, conforme Manual de Regulação de Cirurgias Eletivas em vigência.

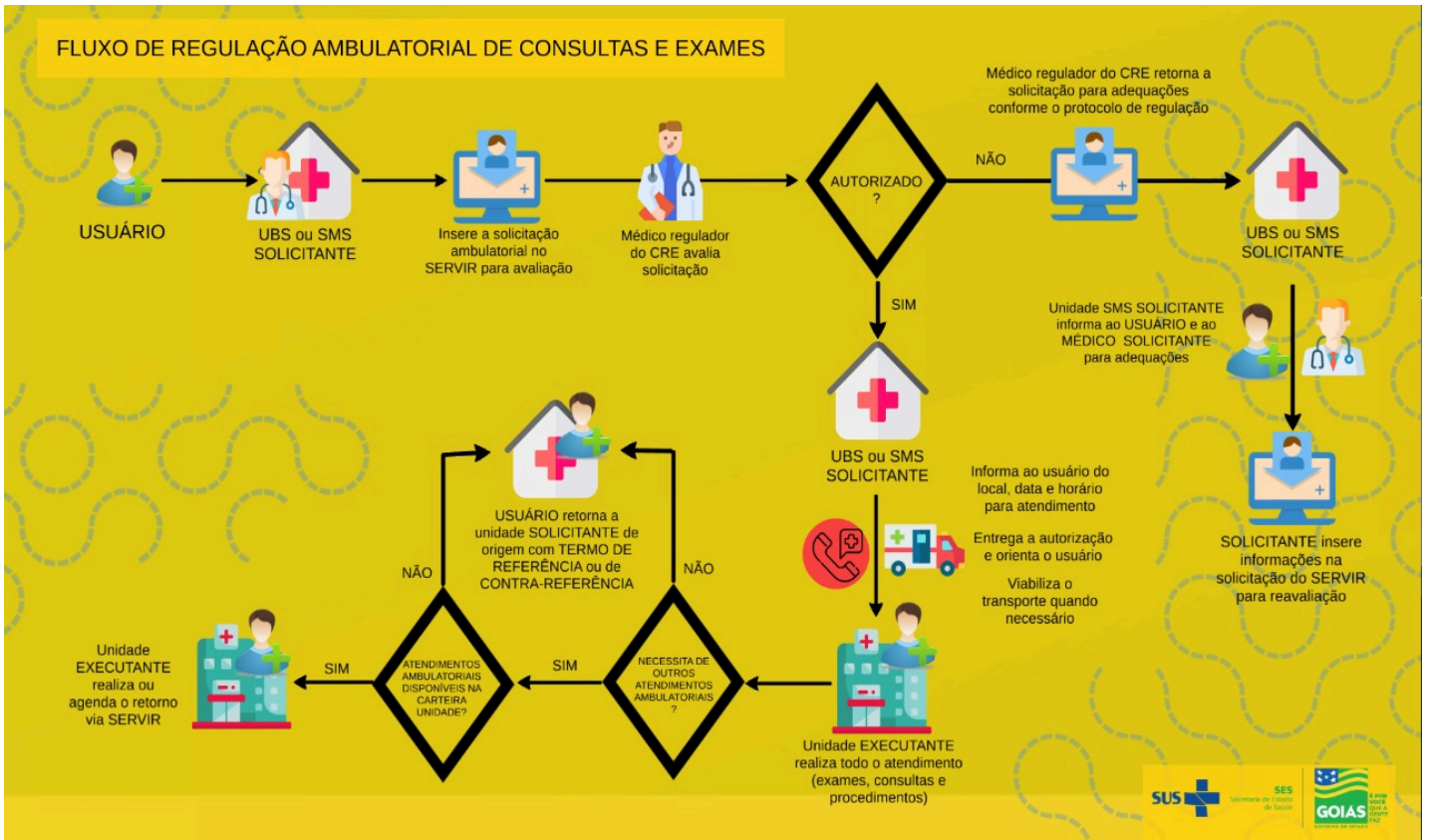
A Unidade Hospitalar, ou setor com função similar, procederá ao agendamento do procedimento cirúrgico somente após autorização deste pelo médico autorizador da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás, sob pena de glosa automática.

A Unidade Hospitalar, ou setor com função similar, fará a reserva do leito de enfermaria e/ou UTI (por cota direta) no Sistema Estadual de Regulação de Internação e de Urgência, após o agendamento do procedimento cirúrgico eletivo, assim como informar a alta no sistema após a desocupação do leito.

Os procedimentos eletivos realizados pela Unidade Hospitalar podem ser consultados no link:

+ CARTEIRA DE CIRURGIAS ELETIVAS DAS UNIDADES ESTADUAIS

5 - FLUXO DE REGULAÇÃO PARA REFERÊNCIA AMBULATORIAL



As solicitações de consultas ou exames são de responsabilidade do município de origem do paciente (SMS ou UBS), que deverá solicitar via SERVIR, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação das vagas, conforme critérios e indicação clínica descritos neste protocolo.

5.1- Solicitação de consulta especializada ou SADT via SERVIR:

Responsabilidade das **Unidades Municipais**. As Unidades solicitantes devem incluir os encaminhamentos de consulta ou exame de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação das vagas. Em caso de dúvidas acessar o manual do usuário:

http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/bundles/core/docs/mra_padrao.pdf

5.2- Avaliação técnica da solicitação e agendamento dos procedimentos:

Responsabilidade do **Complexo Regulador em Saúde de Goiás**. Os médicos reguladores avaliarão todas as solicitações inseridas no SERVIR, caso não existam as condições necessárias para agendamento, enviarão um ADENDO ao solicitante, que deverá responder o questionamento até que os dados informados estejam de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para a regulação.

Versão 02	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 4 de 6
Ouidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

As solicitações em que os adendos não forem respondidos no período de 7 (sete) dias serão automaticamente canceladas, devendo o solicitante fazer nova inclusão quando for necessário.

Após autorização da equipe médica reguladora, a solicitação é direcionada para a fila do agendamento até a disponibilidade da vaga. O agendamento será feito para a data mais próxima disponível nas agendas dos profissionais da Unidade, e de acordo com a priorização definida pelo regulador.

O agendamento das consultas e dos procedimentos será feito seguindo critérios de prioridades previamente estabelecidos, de acordo com cada situação clínica, conforme abaixo:

P1 - PRIORIDADE ALTA

P2 - PRIORIDADE MÉDIA

P3 - PRIORIDADE BAIXA

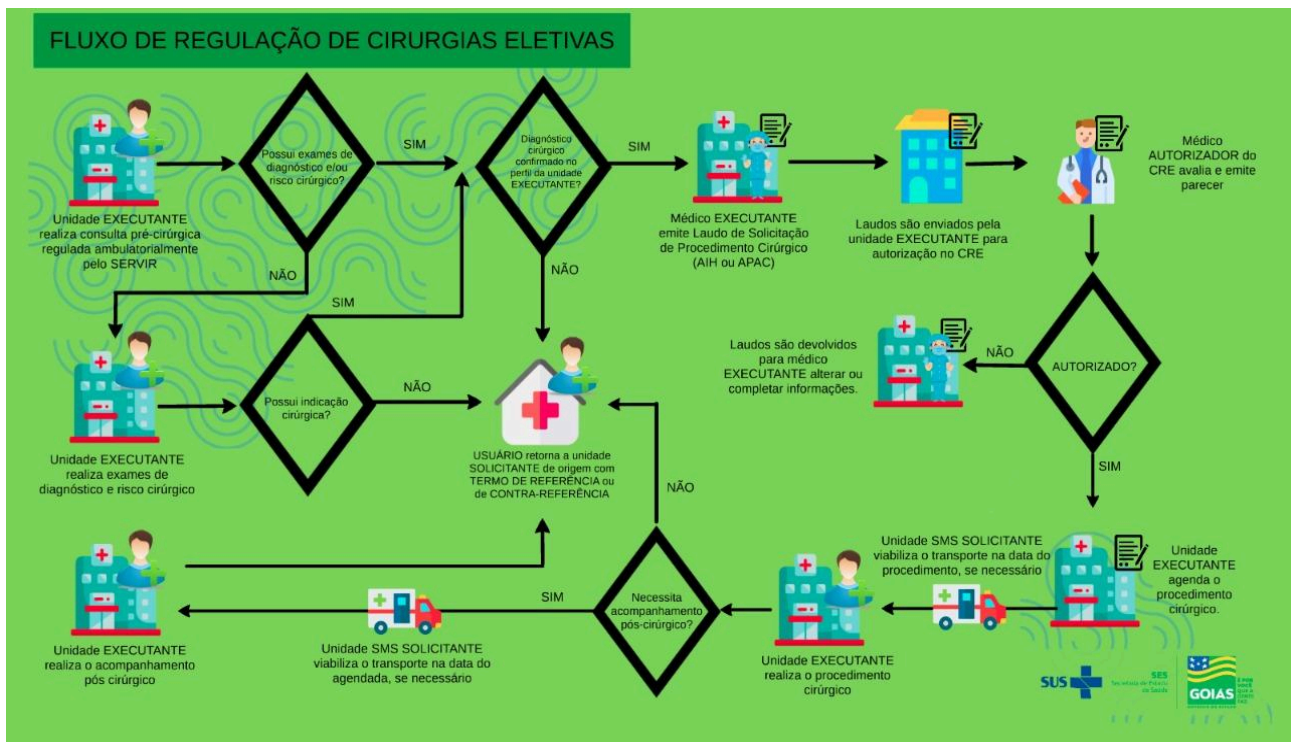
5.3- Informação do agendamento aos pacientes: SOLICITANTE E/OU EXECUTANTE

Após verificação do agendamento da consulta especializada no SERVIR, as Unidades Municipais solicitantes procederão ao contato telefônico com os pacientes e farão a entrega da FILIPETA emitida pelo SERVIR, fazendo todas as orientações necessárias.

5.4- Atendimento às consultas agendadas: EXECUTANTE

O EXECUTANTE deve proceder ao atendimento dos pacientes e definir a necessidade de realização de exames complementares para diagnóstico e estadiamento.

6 - FLUXO DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS





SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



A Regulação do acesso ao serviço eletivo, parte da necessidade do atendimento ao usuário no município de origem, tendo a Central de Regulação Ambulatorial Municipal como responsável pelo encaminhamento da solicitação à Central de Regulação Ambulatorial Estadual, por meio do Sistema Eletrônico (SERVIR), que direciona o agendamento da consulta de triagem pré-cirúrgica, de acordo com a disponibilização do serviço ambulatorial na própria região ou macrorregião, caso exista, ou onde houver a vaga com logística de transporte disponível no município de origem. E a partir da consulta de triagem pré-cirúrgica, após a confirmação diagnóstica e conclusão da avaliação pré-operatória, o fluxo segue com a inserção da solicitação no Sistema Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas (REGNET). O sequenciamento e desempate dos pacientes cirúrgicos serão realizados automaticamente pelo REGNET, com base em critérios com pesos diferentes. A classificação de prioridade (SWALIS) é a categoria de maior peso, e o desempate dar-se-á pelo maior tempo de espera.

Qualquer usuário do SUS que aguarda por um procedimento cirúrgico eletivo em Unidade de Saúde sob regulação estadual, poderá saber a sua posição na fila de espera, o status da sua solicitação e o critério de priorização que foi atribuído para o seu caso. Pode saber, ainda, o motivo da suspensão da cirurgia caso ocorra. Tudo isso em tempo real e com total transparência.

Para localizar a solicitação da cirurgia eletiva é necessário acessar: https://indicadores.saude.gov.br/public/transparencia_regulacao.html, preencher o campo CNS (Cartão do SUS), CPF do usuário, colocar a sua data de nascimento e clicar em consultar.

Em seguida aparecerá a ficha com todas as informações sobre a solicitação. Caso o usuário aguarde mais de um procedimento eletivo, deverá selecionar na caixa verde qual o procedimento deseja visualizar no momento.

Para saber mais sobre a Regulação Estadual de procedimentos cirúrgicos eletivos acesse: <https://www.saude.gov.br/transparencia/regulacao-estadual/cirurgiaseletivas>

7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal de 1988 e Lei 8.080/90

Portaria GM/MS n. 1.559, de 1 de agosto de 2008

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007

8 – CRÉDITOS

Elaborado por:	Gerência de Regulação Ambulatorial/ Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/ SES.	01/02/2022
Validado por:	Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/SES.	10/02/2022

Versão 02	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 6 de 6
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		